



# **Banco Alimentar Contra a Fome**

Anexo

30 de Novembro de 2019



## Índice

1.	Identificação da Entidade .....	4
2.	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras .....	4
3.	Principais Políticas Contabilísticas .....	4
3.1	Bases de Apresentação .....	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração .....	6
4.	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: .....	11
5.	Ativos Fixos Tangíveis .....	11
6.	Ativos Intangíveis .....	11
7.	Locações .....	11
8.	Custos de Empréstimos Obtidos .....	12
9.	Inventários .....	12
10.	Rédito .....	12
11.	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes .....	12
12.	Subsídios do Governo e apoios do Governo .....	12
13.	Efeitos de alterações em taxas de câmbio .....	12
14.	Imposto sobre o Rendimento .....	12
15.	Benefícios dos empregados .....	12
16.	Divulgações exigidas por outros diplomas legais .....	13
17.	Outras Informações .....	13
17.1	Outras contas a receber .....	14
17.2	Diferimentos .....	14
17.3	Outros Ativos Financeiros .....	14
17.4	Caixa e Depósitos Bancários .....	15
17.5	Fundos Patrimoniais .....	15
17.6	Fornecedores .....	15
17.7	Estado e Outros Entes Públicos .....	16
17.8	Outras Contas a Pagar .....	16
17.9	Outros Passivos Financeiros .....	16
17.10	Subsídios, doações e legados à exploração .....	17
17.11	Fornecimentos e serviços externos .....	17
17.12	Outros rendimentos e ganhos .....	17
17.13	Outros gastos e perdas .....	18
17.14	Resultados Financeiros .....	18



---

17.15 Acontecimentos após data de Balanço .....	19
-------------------------------------------------	----



## **1. Identificação da Entidade**

O “Banco Alimentar Contra a Fome” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “IPSS”, com sede em Avenida de Ceuta – Estação Alcântara Terra – Armazém 1, 1300-125 Lisboa.

Tem como atividade a luta contra o desperdício alimentar e contribuir para dar uma resposta ao problema da fome pela recolha e pela redistribuição de excedentes e dádivas de quaisquer produtos alimentares através de instituições ou outras entidades idóneas, bem como realizando quaisquer outras acções que, directa ou indirectamente procurem promover aquelas finalidades.

## **2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)

## **3. Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

### **3.1 Bases de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)



Anexo 2019

---

#### **3.1.1 Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

#### **3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” ou “Diferimentos”.

#### **3.1.3 Consistência de Apresentação:**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo.

#### **3.1.4 Materialidade e Agregação:**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

#### **3.1.5 Compensação:**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

#### **3.1.6 Informação Comparativa:**



A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

### **3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração**

#### **3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis**

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As mais ou menos valias provenientes da venda de cativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

#### **3.2.2 Bens do património histórico e cultural**

Não aplicável.

#### **3.2.3 Propriedades de Investimento**

Não aplicável.



### **3.2.4 Ativos Intangíveis**

Não aplicável.

### **3.2.5 Investimentos financeiros**

Não aplicável

### **3.2.6 Inventários**

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

### **3.2.7 Instrumentos Financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
  - Alterações no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio
    - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros



Anexo 2019

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

#### Cientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

#### Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

#### Caixa e Depósitos Bancários





A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

#### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

#### **3.2.8 Fundos Patrimoniais**

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

#### **3.2.9 Provisões**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

#### **3.2.10 Financiamentos Obtidos**



Não aplicável

### 3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 88. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.



#### 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

#### 5. Ativos Fixos Tangíveis

##### Bens do domínio público

Os ativos fixos tangíveis do domínio público encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As Despesas com a manutenção e reparação são reconhecidos como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2019, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	2019					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Regularizações	Revalorizações	Saldo final
<b>Custo</b>						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico	239.730,84	27.858,60		-13.246,20		254.343,24
Equipamento de transporte	134.714,18					134.714,38
Equipamento administrativo	289.507,28					289.507,28
<b>Total</b>	<b>663.952,50</b>	<b>27.858,60</b>		<b>-13.246,20</b>		<b>678.564,90</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico	214.887,55	14.626,50				229.514,05
Equipamento de transporte	140.429,13			-5714,75		134.714,38
Equipamento administrativo	285.323,00	2.034,76				287.357,76
<b>Total</b>	<b>640.639,68</b>	<b>10.946,51</b>		<b>-0,20</b>		<b>651.586,19</b>

#### 6. Ativos Intangíveis

Não aplicável

#### 7. Locações

Não aplicável



---

## **8. Custos de Empréstimos Obtidos**

---

Não aplicável

---

## **9. Inventários**

---

Os inventários de mercadorias estão mensurados ao mais baixo entre o custo e o valor realizável líquido menos os custos de vender, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

O custo dos inventários inclui todos os custos de compra e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais.

---

## **10. Rédito**

---

Para o período de 2019 não foram reconhecidos Réditos.

---

## **11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

---

Não Aplicável

---

## **12. Subsídios do Governo e apoios do Governo**

---

Não Aplicável

---

## **13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio**

---

Não Aplicável

---

## **14. Imposto sobre o Rendimento**

---

Não Aplicável

---

## **15. Benefícios dos empregados**

---

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2019 e 2018, foram 5 em cada um dos anos, não tendo usufruído quaisquer remunerações.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 30/11/2019 foi de 20. Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:



Descrição	2019	2018
Remunerações aos Órgãos Sociais		
Remunerações ao pessoal	251.123,74	243.487,52
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	52.734,36	66.889,24
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		
Gastos de Ação Social		
Bolsas de Estágio	13.651,04	7.034,95
Outros Gastos com o Pessoal	507,96	
<b>Total</b>	<b>318.017,10</b>	<b>317.411,71</b>

## 16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 17. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.



### 17.1 Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 30 de novembro de 2019 e 2018, a seguinte decomposição:

Descrição	2019	2018
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos		
Devedores por acréscimos de rendimentos	3.419,79	5.745,82
Outras operações		
Outros Devedores	5.181,46	5.181,46
Perdas por Imparidade		
<b>Total</b>	<b>8.601,25</b>	<b>10.927,28</b>

### 17.2 Diferimentos

Em 30 de novembro de 2019 e 2018, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2019	2018
<b>Gastos a Reconhecer</b>		
Outros Gastos a Reconhecer		0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>
<b>Rendimentos a Reconhecer</b>		
Outros Rendimentos a Reconhecer	117.809,38	231.292,38
<b>Total</b>	<b>117.809,38</b>	<b>231.292,38</b>

### 17.3 Outros Ativos Financeiros

A rubrica de outros activos financeiros apresentava a seguinte configuração:

Descrição	2019	2018
Participações Financeiras	250,00	250,00
Fundo Compensação para o trabalho	1.718,24	1.313,19
<b>Total</b>	<b>1.968,24</b>	<b>1.563,19</b>

A Participação Financeira corresponde a uma participação no Capital da Capital Cooperativa Centuris.



Anexo 2019

#### 17.4 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 30 de novembro de 2019 e 2018, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2019	2018
Caixa	651,50	704,07
Depósitos à ordem	191.070,89	149.342,70
Depósitos a prazo	953.500,00	953.500,00
Outros		
<b>Total</b>	<b>1.145.222,39</b>	<b>1.103.546,77</b>

#### 17.5 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos				
Excedentes técnicos				
Reservas				
Resultados transitados	895.169,80	13.984,56		909.154,36
Excedentes de revalorização				
Outras variações nos fundos patrimoniais				
<b>Total</b>	<b>895.169,80</b>	<b>13.984,56</b>		<b>909.154,36</b>

#### 17.6 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Fornecedores c/c	33.082,50	29.941,97
Adiantamento a Fornecedores		
Fornecedores faturas em receção e conferência		
<b>Total</b>	<b>33.082,50</b>	<b>29.941,97</b>



Anexo 2019

### 17.7 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
<b>Ativo</b>		
Imposto Diversos		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	21.134,71	32.573,90
Outros Impostos e Taxas		
<b>Total</b>	<b>21.134,71</b>	<b>32.573,90</b>
<b>Passivo</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	2.829,80	2.767,00
Segurança Social	10.219,76	9.762,36
Outros Impostos e Taxas	36,45	46,22
<b>Total</b>	<b>13.086,01</b>	<b>12.705,66</b>

### 17.8 Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2019		2018	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
<b>Pessoal</b>				
Remunerações a pagar				
Cauções				
Outras operações		754,14		356,17
Perdas por imparidade acumuladas				
Fornecedores de Investimentos				
Credores por acréscimo de gastos		38.305,82		38.305,82
Adiantamento por conta de vendas				
Outros credores		31.599,56		35.900,61
<b>Total</b>		<b>70.659,52</b>		<b>74.562,60</b>

### 17.9 Outros Passivos Financeiros

Não Aplicável





### 17.10 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2019 e 2018, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2019	2018
Subsídios do Estado e outros entes públicos	10.474,80	13.565,48
Subsídios de outras entidades		
Doações e heranças	11.298.458,96	13.035.453,93
Legados		
<b>Total</b>	<b>11.308.933,76</b>	<b>13.049.019,41</b>

### 17.11 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 30 de novembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

Descrição	2019	2018
Subcontratos		
Serviços especializados	21.208,91	45.442,77
Materiais	8.423,06	9.000,97
Energia e fluidos	45.665,24	49.009,64
Deslocações, estadas e transportes	83.088,98	94.256,83
Serviços diversos	75.487,49	92.596,13
<b>Total</b>	<b>233.873,68</b>	<b>290.306,34</b>

### 17.12 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Rendimentos Suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros		
Correcções relativas exercícios anteriores		185,48
Outros rendimentos e ganhos (incluindo donativos em dinheiro)	720.411,92	748.307,44
Juros obtidos		
<b>Total</b>	<b>720.411,92</b>	<b>748.492,92</b>



### 17.13 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Impostos	250,00	165,90
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários	102.420,20	74.834,18
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros		
Gastos e perdas investimentos não financeiros		
Outros Gastos e Perdas (inclui distribuição de donativos)	11.252.236,08	12.952.136,37
<b>Total</b>	<b>111.54.906,28</b>	<b>13.027.136,45</b>

### 17.14 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2019 e 2018 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2018	2017
<b>Juros e gastos similares suportados</b>		
Juros suportados		1,56
Diferenças de câmbio desfavoráveis		
Outros gastos e perdas de financiamento		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1,56</b>
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>		
Juros obtidos	1.544,99	7.944,74
Dividendos obtidos		
Outros Rendimentos similares		
<b>Total</b>	<b>1.544,99</b>	<b>7.944,74</b>
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>7.943,18</b>	<b>3.398,83</b>



---

### 17.15 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de Novembro de 2019.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 30 de novembro de 2019 foram aprovadas pela Direcção no dia 31 de Março de 2020.

O Contabilista Certificado

Nº 19.272

A Direcção